

LEI Nº 404, DE 29 DE JULHO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de sua atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2079 – Manutenção do Conselho Tutelar
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras Despesas Correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Desdobramento:	01 – Outros Serviços de Terceiros.....R\$ 4.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	06 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Subunidade:	01 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Função:	08 – Assistência Social
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0008 – PROSOCIAL – Programa Assistência Social
Projeto de Atividade:	2044 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	1 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações Diretas
Elemento de despesa:	13 – Obrigações Patronais
Desdobramento:	01 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial das seguintes dotações:

02.06.01.08.122.0008.2044.3.1.90.04.01.....	R\$ 3.000,00
02.07.15.452.0009.2023.3.1.90.04.01.....	R\$ 4.000,00
TOTAL.....	R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 29 de julho de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -